

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO № 345 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 27 de novembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 024/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mangueiras luminosas para enfeites de natal e brinquedos para meninas e meninos que serão distribuídos a todas crianças do Município em comemoração as festividades natalinas de 2014.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 082/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais)**, em favor da empresa **COMERCIAL VISA LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 03.677.262/0003-45. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 27 de novembro de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi Prefeito Municipal

DECRETO 241/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 454/2013**, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

08. Secretaria Municipal de Saúde 08.001. Departamento de Farmácia

10.301.1001.1.040 Equipamento e Veículo para Saúde Pública

304.04.01.00.00 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização 447 - 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 14.110,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da Receita 22.15.03.00.00.00 — Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos Vinculados, Fonte 304, no valor de R\$ 14.110,89 (quatorze mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (27/11/2014).

Silvio Gabriel Petrassi Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO 242/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 454/2013**, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.029. Atividades do Ensino Fundamental Recursos MDE 25%

4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente Valor: R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor nesta na data.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (27/11/2014).

Silvio Gabriel Petrassi Prefeito